



**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de maio de 2020 às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, em Acaraú/CE, será realizada a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS "A", "B" E "E", PROVENIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE. Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. Ana Flávia Teixeira – Presidente da CPL.

**A SER PUBLICADO DIA 07 DE MAIO DE 2020.**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO;**

**DIÁRIO DO NORDESTE;**

**FT SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mulungu, através de sua presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Estradas Vicinais junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Mulungu - CE, conforme projeto e demais especificações em Anexo do Edital. HABILITADAS: LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE - ME, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME E INABILITADAS: CONSTRUAFACIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI**, apresentou o item 4.2.5.1 (balanço) sem está registrado na Junta Comercial e a empresa CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI EPP não apresentou o item: 4.2.5.5 (garantia), conforme motivos lavrados em ata que encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8666/93), caso não haja recursos, a abertura de propostas ficará marcada já para o dia 18 de maio de 2020 às 09:00hs, CPL de Mulungu, Rua Cel. Justino Café, nº. 136, Centro. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da CPL.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Extrato de Dispensa de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixeló/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Rilson Sousa de Andrade, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.04.1, conforme segue: Objeto: Aquisição de Totens com suporte para álcool em gel com pedal, objetivando o fornecimento de álcool 70%, como forma de combater e reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID - 19), promovendo o enfrentamento da situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Quixeló/CE, na conformidade dos Decretos Municipais nº 16/2020, de 17 de Março de 2020, nº 20/2020, de 25 de Março de 2020, nº 22/2020, de 02 de Abril de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. Favorecido(a): André Zuilo Holanda Ribeiro LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 34.714.025/0001-79, contrato com vigência de 02 (dois) meses até 30 de Julho de 2020, prorrogáveis pelo mesmo período enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação Luiz Moses de Abreu Neto e Ratificada pelo Sr. Rilson Sousa de Andrade, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Quixeló/CE, 06 de Maio de 2020.**

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 0603.01/2020.** Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinado a atender o fornecimento da merenda escolar durante o período letivo do Município de São Luís do Curu-CE. / Vencedores: JE Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME CNPJ Nº 04.401.608/0001-89 com o valor global para o Lote 1 de R\$ 263.631,95 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), com o valor global para o Lote 2 de R\$ 522.710,16 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos), com o valor global para o Lote 6 de R\$ 49.669,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais) / Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA - ME, CNPJ Nº 41.557.349/0001-06, com o valor global para o Lote 3 - de R\$ 224.277,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais), com o valor global para o Lote 4 - de R\$ 77.388,25 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e Durasol Comércio e Representações LTDA EPP CNPJ Nº 13.020.625/0001-67 com o valor global para o Lote 5 - de R\$ 849.950,83 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). São Luís do Curu - CE, Otacilio Pinho Junior - Pregoeiro, Charles Antonio de Oliveira Silva Junior - Secretário de Educação, Cultura e Desporto. Data da adjudicação 27 de abril de 2020 e Homologação 29 de abril de 2020.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato dos Contratos Nº 0603.01/2020 - 02, 0603.01/2020 - 03 e 0603.01/2020 - 04.** Pregão Eletrônico Nº 0603.01/2020. Objeto: aquisições de gêneros alimentícios destinado a atender o fornecimento da merenda escolar durante o período letivo do Município de São Luís do Curu-CE. Secretaria de Educação Cultura e Desporto do Município de São Luís do Curu - CE. Ordenador de Despesas: Charles Antônio de Oliveira Silva Junior. Empresas Contratadas: JE Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME CNPJ Nº 04.401.608/0001-89 com o valor global R\$: 417.646,88 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e seis mil reais e oitenta e oito centavos) / Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA - ME, CNPJ Nº 41.557.349/0001-06, com o valor global R\$: 150.883,84 (cento e cinquenta mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), e Durasol Comércio e Representações LTDA EPP CNPJ Nº 13.020.625/0001-67 com o valor global R\$: 425.187,95 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Data da Assinatura/Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 0603.01/2020-01 - Pregão Eletrônico Nº 0603.01/2020.** Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinado a atender o fornecimento da merenda escolar durante o período letivo do Município de São Luís do Curu-CE. Signatários: Secretária de Educação Cultura e Desporto do Município de São Luís do Curu - CE. Ordenador de Despesas: Charles Antônio de Oliveira Silva Junior empresas detentoras do Registro de Preços: JE Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME CNPJ Nº 04.401.608/0001-89 com o valor global para o Lote 1 de R\$ 263.631,95 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), com o valor global para o Lote 2 de R\$ 522.710,16 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e dez reais e dezesseis centavos), com o valor global para o Lote 6 de R\$ 49.669,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais) / Diaga Comércio de Alimentos e Representações LTDA - ME, CNPJ Nº 41.557.349/0001-06, com o valor global para o Lote 3 - de R\$ 224.277,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais), com o valor global para o Lote 4 - de R\$ 77.388,25 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), e Durasol Comércio e Representações LTDA EPP CNPJ Nº 13.020.625/0001-67 com o valor global para o Lote 5 - de R\$ 849.950,83 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). Data da Assinatura/Vigência: 04/05/2020 à 04/05/2021.

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Proseguimento - Tomada de Preços nº 2020.02.03.2.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que estará dando prosseguimento a Tomada de Preços nº 2020.02.03.2, neste dia 08 de Maio de 2020, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL, tomará a seguinte providência, será permitida a entrada de apenas um representante por vez para analisar e rubricar as propostas, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 06 de Maio de 2020.** Carlos Mateus Bezerra Flores - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.01/2020** – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de Maio de 2020, às 09h**, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemus Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Lílvino da Silveira, em Acaraú/CE, será realizada a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1803.01/2020, com o seguinte **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final (incineração) de resíduos sólidos dos grupos “A”, “B” e “E”, provenientes das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Acaraú/CE. Para mais informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h. **Ana Flávia Teixeira – Presidente da CPL.**

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.17.001 – SEINFRA** – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.04.17.001 – SEINFRA, cujo **OBJETO** é o Serviço de locação de kits de equipamentos para emissão das faturas de consumo de água e esgoto; e serviço de suporte técnico e locação de softwares para gestão comercial em saneamento, para atender as necessidades e da Prefeitura Municipal de Aiuaaba/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, a saber: **HABILITADAS: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI e J3A SOLUÇÕES LTDA.** Fica Aberto, a partir da data desta publicação, o Prazo Recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço para o dia 15 de Maio de 2020, às 15h. **João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

\*\*\*\* \* \* \* \* \*





# NEGÓCIOS

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Anulação de Processo de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Barreira através da Secretária de Saúde, comunica a Anulação do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 17.04.01/2020-PE. Objeto aquisição de equipamentos de fisioterapia destinados a Secretaria de Saúde do Município de Barreira/CE. Motivo: vício insanável. **Francisco Gerdon Lopes Maciel - Pregoeiro Barreira/CE, em 05 de maio de 2020.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação de Apuiarés torna público, para licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, Processo nº 2020.05.04.01-PE, do tipo menor preço por item cujo objeto aquisição de equipamentos permanentes para Secretaria de Saúde do Município de Apuiarés/CE (Estruturação da Farmácia Básica), conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante nos Anexos do Edital. A realizar-se no dia 19 de Maio de 2020, às 09:00h (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85)3356-1347 e nos sites [www.lce.ce.gov.br](http://www.lce.ce.gov.br) / [www.til.org.br](http://www.til.org.br). **Francisca Geanyra da Silva Almeida - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Chamada Pública.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Graça, comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Maio de 2020, até às 09h00min, estará recebendo documentação e propostas de preços para a Chamada Pública Nº 003/2020-SESA, cujo objeto é o credenciamento de profissionais, empresas e entidades da área de saúde da Cidade de Graça/CE e credenciamentos de conformidade com as recomendações do Sistema Único de Saúde - SUS, para atuar diretamente do Combate dos efeitos da Pandemia de Covid-19 no Município de Graça/CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Candido de Carvalho, S/N, Centro, Graça/CE, 06 de Maio de 2020. **Malison Almeida Gomes - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Comunicado: Prorrogação do Prazo Recursal.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público aos interessados do processo na modalidade Tomada de Preços de nº 2020.03.30.001, cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia para requalificação de espaços públicos nas Praças: Vila Casé, Curicaca, Arianópolis (Eldorado 2) e Praça da Bíblia, localizadas no Município de Caucaia/CE, que o acesso ao Diário Oficial do Município - DOM, até nível publicidade no dia 05 de maio de 2020, para a interposição de recursos acerca do Resultado de julgamento da Habilitação, no entanto, para que não haja prejuízo aos licitantes, o prazo para interposição de recursos será prorrogado até às 12h do dia 14 de maio de 2020 (horário de Brasília). Caso não haja interposição de recursos o Envelope nº "B". Proposta de Preços será aberto no dia 15 de maio de 2020 (15/05/2020), às 08h:30min. **Caucaia/CE, 05 de maio de 2020. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Remarcação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Viagem/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto: contratação da prestação de serviços de instalação dos equipamentos de ar condicionado tipo split, com fornecimento com todo o material necessário para a instalação inclusive dos equipamentos de refrigeração pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem/CE, na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.04.24 1-SEUDUC, originariamente previsto para ocorrer no dia 15/05/2020. As 08:30h, foi remarcado para ocorrer no dia 22/05/2020, às 08:30h, em decorrência de alteração no edital do certame. Ocorrará na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Praça Monsenhor José Cândido, nº 103 - Centro. O qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. O edital poderá ser retirado no endereço de licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Antônio Raimundo Alexandre dos Santos - Presidente da CPL.**

364186676

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - PARECER DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0030/2019-PM-IPUEIRAS - A Prefeitura Municipal de Ipueiras torna público o Parecer de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0030/2019-PM-IPUEIRAS, conforme especificações constantes do Edital de Licitação nº 0030/2019-PM-IPUEIRAS, cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia para requalificação de espaços públicos nas Praças: Vila Casé, Curicaca, Arianópolis (Eldorado 2) e Praça da Bíblia, localizadas no Município de Caucaia/CE, que o acesso ao Diário Oficial do Município - DOM, até nível publicidade no dia 05 de maio de 2020, para a interposição de recursos acerca do Resultado de julgamento da Habilitação, no entanto, para que não haja prejuízo aos licitantes, o prazo para interposição de recursos será prorrogado até às 12h do dia 14 de maio de 2020 (horário de Brasília). Caso não haja interposição de recursos o Envelope nº "B". Proposta de Preços será aberto no dia 15 de maio de 2020 (15/05/2020), às 08h:30min. **Caucaia/CE, 05 de maio de 2020. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042020PPSAE - O Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipu - SAAE, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação do Pregão Presencial Nº 0042020PPSAE, cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia para requalificação de espaços públicos nas Praças: Vila Casé, Curicaca, Arianópolis (Eldorado 2) e Praça da Bíblia, localizadas no Município de Caucaia/CE, que o acesso ao Diário Oficial do Município - DOM, até nível publicidade no dia 05 de maio de 2020, para a interposição de recursos acerca do Resultado de julgamento da Habilitação, no entanto, para que não haja prejuízo aos licitantes, o prazo para interposição de recursos será prorrogado até às 12h do dia 14 de maio de 2020 (horário de Brasília). Caso não haja interposição de recursos o Envelope nº "B". Proposta de Preços será aberto no dia 15 de maio de 2020 (15/05/2020), às 08h:30min. **Caucaia/CE, 05 de maio de 2020. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2020-SRP - Pelo presente aviso de cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Ipu torna público, no dia 20 de maio de 2020, às 09h, o Pregão Eletrônico nº 0002/2020-SRP, cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia para requalificação de espaços públicos nas Praças: Vila Casé, Curicaca, Arianópolis (Eldorado 2) e Praça da Bíblia, localizadas no Município de Caucaia/CE, que o acesso ao Diário Oficial do Município - DOM, até nível publicidade no dia 05 de maio de 2020, para a interposição de recursos acerca do Resultado de julgamento da Habilitação, no entanto, para que não haja prejuízo aos licitantes, o prazo para interposição de recursos será prorrogado até às 12h do dia 14 de maio de 2020 (horário de Brasília). Caso não haja interposição de recursos o Envelope nº "B". Proposta de Preços será aberto no dia 15 de maio de 2020 (15/05/2020), às 08h:30min. **Caucaia/CE, 05 de maio de 2020. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-SEUDUC - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateus comunica aos interessados que no dia 06 de maio de 2020, às 09h, realizará a Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação da Concorrência Nº 001/2020-SEUDUC, cujo objeto é a contratação de Serviços de Reforma, manutenção e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal para corrigir problemas existentes nas dependências das dependências das dependências do Município de Crateus/CE, na sala nº CPL, Av. Edilberto Faria, N. 1.821, Planalto, Crateus Ceará, Crateus-CE, 06 de maio de 2020. **Antônio Fernandes Alves Junior - Presidente da CPL.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANIARA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.17.001 - SEINFRA - A Comissão de 2020.04.17.001 - SEINFRA, cujo objeto é o Serviço de locação de bits de equipamentos para softwares para gestão contábil em saneamento, para atender as necessidades e da Prefeitura Municipal de Aniará/CE, conforme especificações constantes do Edital de Licitação nº 2020.04.17.001, cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia para requalificação de espaços públicos nas Praças: Vila Casé, Curicaca, Arianópolis (Eldorado 2) e Praça da Bíblia, localizadas no Município de Caucaia/CE, que o acesso ao Diário Oficial do Município - DOM, até nível publicidade no dia 05 de maio de 2020, para a interposição de recursos acerca do Resultado de julgamento da Habilitação, no entanto, para que não haja prejuízo aos licitantes, o prazo para interposição de recursos será prorrogado até às 12h do dia 14 de maio de 2020 (horário de Brasília). Caso não haja interposição de recursos o Envelope nº "B". Proposta de Preços será aberto no dia 15 de maio de 2020 (15/05/2020), às 08h:30min. **Caucaia/CE, 05 de maio de 2020. Maria Fabiola Alves Castro - Presidente da CPL.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 1803.91/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de maio de 2020, às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Abertura das Praças, N. 2105, Bairro Vencedor Antônio I, wino da Silvânia, em Acaraú/CE, será realizada a abertura das Propostas de Preços de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 1803.91/2020, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e ampliação de edificação com tecnologia led - no Município de Itarema, Ceará. JUSTIFICATIVA: ampliação e modernização de prédios dispostos no art. 7º, inciso II, e art. 8º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas constantes no Processo Administrativo. DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2020. **Melissa Sousa - Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos.****

**RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1705.61/2017 - PARTES: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos e a empresa CONSTRUC - CONS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, ampliação e modernização com tecnologia led - no Município de Itarema, Ceará. JUSTIFICATIVA: ampliação e modernização de prédios dispostos no art. 7º, inciso II, e art. 8º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e demais normas constantes no Processo Administrativo. DATA DA RESCISÃO: 20 de maio de 2020. **Melissa Sousa - Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos.****

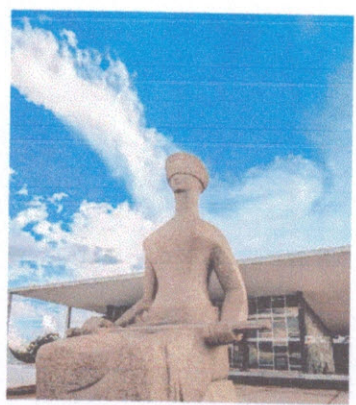
364186677



**MIRIAM LEITÃO**  
negocios@svm.com.br  
#investigação

## BOLSONARO TERÁ DE FALAR

**S**e o presidente Jair Bolsonaro for ouvido nesta investigação iniciada a partir das declarações do ex-ministro Sérgio Moro, a oitiva dele será presencial e não por escrito como ocorreu com o ex-presidente Michel Temer. É a conclusão de especialistas a partir do que está escrito na decisão do ministro Celso de Mello. Presidentes dos poderes podem optar por responder às perguntas por escrito, mas o problema é que Celso de Mello avisou que isso só se aplica a autoridade que for testemunha ou vítima no inquérito. Não será o caso de Jair Bolsonaro.



A parte do texto que chamou a atenção de um procurador, da cúpula do MP, é a que estabelece a "aplicabilidade somente às testemunhas da prerrogativa fundada no artigo 221 do Código de Processo Penal". Pelo artigo, parágrafo primeiro, presidente e vice-presidente e presidentes do Senado, Câmara e STF quando forem ouvidos em um inquérito podem fazê-lo por escrito.

O problema é que o ministro Celso de Mello disse que apenas se a autoridade em questão estiver na condição de testemunha. A dúvida que fica é se o PGR vai mesmo requerer essa diligência.

### INQUÉRITO

Em 2017, o ministro Luís Roberto Barroso, durante o inquérito dos Portos, respondeu ao pedido da Procuradoria-Geral da República de ouvir o ex-presidente Temer afirmando que "mesmo figurando o senhor presidente como investigado, seja-lhe facultado indicar data e local onde queira ser ouvido pela autoridade policial, bem como informar se prefere encaminhar por escrito sua manifestação, assegurado ainda seu direito constitucional de permanecer em silêncio".

A interpretação de Barroso à época é a de que não havia previsão legal sobre a oitiva de presidente da República em um inquérito em que é investigado. O CPP fala apenas de o presidente ser ouvido como testemunha. A questão que se coloca agora é que o ministro Celso de Mello escreveu e grifou a afirmação de que só para testemunha é que cabem as prerrogativas do artigo 221.

### TESTEMUNHAS

Como testemunhas serão ouvidos os ministros Augusto Heleno, Luiz Eduardo Ramos e Walter Braga Netto. E nesse nível hierárquico deles a prerrogativa é a de poder combinar a hora e o local da oitiva. Mas o que se investiga é se o presidente tentou ou não interferir na Polícia Federal.

No item 7 de sua decisão, o ministro reafirma de maneira inequívoca a "inaplicabilidade a investigados e a réus da prerrogativa do art. 221 do Código de Processo Penal". Diz que isso se aplica somente às autoridades

que constarem como vítimas ou testemunhas. "Caso estejam na posição de pessoas investigadas ou acusadas não terão acesso a tal favor legal, como se tem decidido nesta Suprema Corte". Mais adiante, o ministro repete que "unicamente" as testemunhas e vítimas de práticas delituosas. "Isso significa, portanto, que suspeitos, investigados, acusados ou réus não têm essa especial prerrogativa de índole processual".

Portanto, estando o presidente Jair Bolsonaro nas condições de suspeito, acusado ou investigado nesse inquérito, ele terá que ser ouvido presencialmente. E de novo, mais adiante, o ministro diz, citando um voto anterior dele mesmo, que "independentemente da posição funcional que ocupem na hierarquia do poder de Estado, deverão comparecer, perante autoridade competente, em dia, hora e local por ela unilateralmente designados". Todos os autos desse inquérito estão sendo enviados para a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado (Dicor), da Polícia Federal.

### PODERES

A decisão do ministro Celso tem outro ponto importante que é a de dar mais poderes à Polícia Federal. A PF poderá tomar a iniciativa de investigar, mesmo sem pedido específico da PGR. "Acentuo que a Polícia Federal, independentemente das diligências investigatórias requeridas pela douda Procuradoria-Geral da República, poderá por autoridade própria proceder a outras atividades de caráter investigatório, tais como aquelas sugeridas pelo senhor Sergio Fernando Moro no depoimento que prestou". E ele sugeriu, por exemplo, a requisição à Abin dos protocolos de encaminhamento dos relatórios de inteligência feitos com base nas informações da Polícia Federal. Era para mostrar que relatórios de inteligência o presidente sempre teve da PF. O que não tinha era acesso a investigações. E isso ele não poderia mesmo ter.